



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 348/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 03 (três) diárias ao motorista requisitado, Sr. ALUISIO CARLOS DA SILVA, no valor de.....! NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 05 a 07.12.89, data em que estará ausente desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral nas zonas de CERES, RIALMA, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, PIRENÓPOLIS, CORUMBÁ DE GOIÁS, CRIXÁS, ITAPACI, RUBIATABA, CARMO DO RIO VERDE, URUANA, ITAGUARU, TAQUARAL, PETROLINA DE GOIÁS e NERÓPOLIS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.